



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 774/2001

DATA: 07 de maio de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir caminhões para a frota rodoviária Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 02(dois) caminhões basculantes, 6x4, ano de fabricação 2.001, para a frota rodoviária Municipal pelo valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Artigo 2° - As despesas decorrentes do Artigo 1° desta Lei, correrão por conta das Dotações próprias, constantes no orçamento para o corrente exercício.

Artigo . 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 07 de maio de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal


Maria Terezinha N. Alves
Respondendo p/Secretaria